

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 019/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA MUNICIPAL.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE**, para **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA MUNICIPAL”**, conforme abaixo:

LOTE 01

VEICULO TOYOTA HILLUX – PLACA AOS - 5779	
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Veículo: TOYOTA – HILUX CD D4 2.5 TB – ANO 2007 - DIESEL Placa: AOS –5779 Chassi: 8AJER32G174013803 Ano: 2007
	Bônus “III”
	Cobertura para o Casco
	TABELA FIPE 110%
	Cobertura para Terceiros:
	RCFV – DM 200.000,00
	RCFV – DC 25.000,00
	DANOS MORAIS 25.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS 10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG 10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2 SIM
	QUEBRA DE VIDROS SIM

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

	LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	05

VEICULO GOL 1.0 – PLACA AOJ - 9729

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
	Veículo: VOLKSWAGEM – GOL 1.0 CITY T.FLEX 4P – ALCOOL/GASOLINA	
	Placas: AOJ - 9729	
	Chassi: 9BWCCA05W17PO53028	
	Ano: 2007	
	Bônus	“III”
	Cobertura para o Casco	
	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	80.000,00
	RCFV – DC	25.000,00
02	DANOS MORAIS	10.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	05

VEICULO FORD FIESTA SEDAN – PLACA AMY 5147

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
03	Veículo: FORD – FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 4P – ANO 2005 – ALCOOL/GASOLINA	
	Placas: AMY –5147	
	Chassi: 9BFZ26P358371822	
	Ano: 2005	
	Bônus	“III”
	Cobertura para o Casco	

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	80.000,00
	RCFV – DC	25.000,00
	DANOS MORAIS	10.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	05

VEICULO FORD/FIESTA PLACA – AQW – 3510		
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
	Veículo: FORD/FIESTA FLEX/ HATCH 4P – ALCOOL/GASOLINA	
	Placas: AQW – 3510	
	Chassi: 9BFZF10AX98345724	
	Ano: 2008/2009	
	Bônus	“III”
	Cobertura para o Casco	
	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	80.000,00
	RCFV – DC	25.000,00
	DANOS MORAIS	10.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	05

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

VEICULO FORD/FIESTA PLACA AQW – 3511		
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
05	Veículo: FORD/FIESTA FLEX/ HATCH 4P – ALCOOL/GASOLINA	
	Placa: AQW – 3511	
	Chassi: 9BFZF10A298347239	
	Ano: 2008/2009	
	Bônus	“III”
	Cobertura para o Casco	
	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	80.000,00
	RCFV – DC	25.000,00
	DANOS MORAIS	10.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
FRANQUIA	REDUZIDA	
UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS	
Nº. PASSAGEIROS	05	
VEICULO FORD/FIESTA SEDAN PLACA AQW- 3877		
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
06	Veículo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX 4P – ALCOOL/GASOLINA	
	Placas: AQW – 3877	
	Chassi: 9BFZF20A698339988	
	Ano: 2008/2009	
	Bônus	“III”
	Cobertura para o Casco	
	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	80.000,00
	RCFV – DC	25.000,00
DANOS MORAIS	10.000,00	

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	10.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	10.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	05

VEICULO FIAT DUCATO – PLACA AMS – 8277		
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
	Veículo: FIAT – DUCATO CARGO 2.8 TB - ANO 2005 – DIESEL	
	Placas: AMS – 8277	
	Chassi: 93W231F1151022185	
	Ano: 2005	
	Bônus	“II”
	Cobertura para o Casco	
	TABELA FIPE	110%
	Cobertura para Terceiros:	
	RCFV – DM	150.000,00
	RCFV – DC	100.000,00
07	DANOS MORAIS	10.000,00
	APP – MORTE POR PASSAGEIROS	40.000,00
	APP – INVALIDEZ PERM P/PASSAG	40.000,00
	ASSIST. 24 HORAS: PLANO 2	SIM
	QUEBRA DE VIDROS	SIM
	LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.	SIM
	FRANQUIA	REDUZIDA
	UTILIZAÇÃO	OFICIAL/PESSOAS
	Nº. PASSAGEIROS	08

Preço Máximo Global na soma do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.



DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia 15 (quinze) de julho de 2010 (dois mil e dez) às 09:00 (nove horas), com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo 01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:

Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa (cópia autenticada ou via original), Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA) (cópia autenticada ou via original), Contrato Social e suas alterações (cópia autenticada), Cartão do CNPJ, Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedido pelo domicílio da pessoa física, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma), Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma), Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma).

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto/serviço e obedecer à ordem **cronológica dos itens e lote mencionados neste edital**, é obrigatório a cotação de todos os itens constantes do objeto desta Licitação.
- ✓ Prazo de entrega das vigências dos seguros, 24 (vinte e quatro) horas após Homologação.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, 12 (doze) meses a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO
LOTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2010
ABERTURA DIA 15 DE JULHO DE 2010 - ÀS 09:00 hs
OBJETO LICITADO – CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA
MUNICIPAL
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme prestação de serviços dos itens deste edital.

O objeto Licitado terá sua vigência expedida no prazo máximo de 24 horas após homologação do certame licitatório.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

O Presente objeto licitado poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 15 (quinze) de julho de 2010 (dois mil e dez), até às 09:00 hs (nove horas), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia **15 (quinze) de julho de 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 30 de junho 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 019/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 019/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 019/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura